ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

06 A 15 ANOS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Dispensário Antônio Frederico Ozanam.

1.2- ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL: Adélia Philomena Mattioni,42
BAIRRO: Jardim Morada do Sol
CEP:13.348-420
CIDADE/UF:Indaiatuba-SP
TELEFONE: (19) 3935-6735
E-MAIL: presidente.dafo@vicentinos.org.br
SITE: http//vicentinos.org.br ou assistenciasocial@vicentinos.org.br

ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Sete de Setembro,918
BAIRRO: Vila Sfeir
CEP:13.330-350
CIDADE/UF:Indaiatuba-SP
TELEFONE: (19) 3834-7733
E-MAIL:presidente.dafo@vicentinos.org.br
SITE: http//vicentinos.org.br

1.3- VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: de *25/07/2024* até *24/07/2028.*

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Aparecida de Fátima Tonim Doriguelo
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 20.626.080-5/SSP-SP
CPF:311.082.388-82
CARGO/FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO: Rua João Walsh Costa,594
BAIRRO: Jardim Morada do Sol
CEP:13.346-360
TELEFONE PARA CONTATO: (19) 3935-6735
CELULAR: (19) 9 9026-8757

1.4- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

N.º DO CNPJ:49.454.960/0001-10
DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 10/11/1970
ATIVIDADE PRINCIPAL:85.11-2-00- Educação Infantil – Creche
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
94.93-6-00-Atividades de organização associativas ligadas à cultura e à arte;
94.99-5-00- Atividades associativas não especificadas anteriormente.

1.5- IDENTIFICAÇÃO:

(X) ATENDIMENTO
() ASSESSORAMENTO
() DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

NÚMERO DE INSCRIIÇÃO NO CMAS: 013/2011

1.6- CERTIFICAÇÃO CEBAS:

(X) SIM Nº 23000.007989/2018-15
() NÃO

Obs: Nº do Processo 23000.007989/2018-15 Nota Técnica: 86/2019 EM TRAMISTAÇÃO A RENOVAÇÃO.

1.7- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Artigo 3º O DAFO tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social público, na área da assistência social, às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes proteção social básica, com serviços de atendimento aos seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada. E na área da educação, prestar serviços de desenvolvimento educacional às crianças, visando especificamente:

I. Oferecer e realizar cursos profissionalizantes às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelas diversas Conferências Vicentinas (grupos de associados) instaladas no município de Indaiatuba/SP;
II. Proporcionar às famílias assistidas capacitação, emancipação cultural, social e educacional, bem como condições para que consigam geração de renda para subsistência de seus membros com dignidade;

III. Propiciar ambiência acolhedora às famílias assistidas, em conformidade com as políticas públicas de assistência social, visando sempre a melhoria da qualidade de vida;
IV. Organizar e manter serviços sociais de orientação, acompanhamento e encaminhamento das famílias assistidas às demais Instituições integrantes da Rede Socioassistencial do município de Indaiatuba/SP, nos âmbitos público e privado;
V. Atender as necessidades básicas das famílias assistidas, após triagem socioeconômica estabelecida com critérios justos e necessários para o conhecimento de cada caso em particular, com gratuidade, dentro das possibilidades financeiras e materiais do DAFO;
VI. Oferecer desenvolvimento educacional a crianças com idade entre 04 meses e 03 anos e 11 meses em modalidade de Creche, proporcionando-lhes todas as condições favoráveis aos seus desenvolvimentos nos aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, durante seus primeiros anos de vida.
VII. Propiciar ambiente acolhedor e estrutura física adequada, que atenda às necessidades das crianças assistidas pela instituição, oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade, em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e na observância das políticas públicas de assistência social e educação, visando sempre o bem-estar dos usuários;
VIII. Propiciar atividades socioeducativas e pedagógicas às crianças assistidas pela intuição;
IX. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os membros das famílias assistidas consigam geração de renda familiar;
X. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

1.8- CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA:0897
CONTA CORRENTE:567169647-6

1.9-EM QUAIS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNCIONA:

(X) Segunda-feira – 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17 :00
(X) Terça-feira – 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
(X) Quarta-feira – 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
(X) Quinta-feira – 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
(X) Sexta-feira – 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

1.10- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FICA ABERTA QUANTAS HORAS POR SEMANA:

() ATÉ 20 HORAS
() DE 21 A 39 HORAS
(X) 40 HORAS
() MAIS DE 40 HORAS
() ININTERRUPTOS (24 H/DIA,7 DIAS/SEMANA)

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.2- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-06 A 15 ANOS

2.3- RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR

Nome: Simone Garcia Pavan
RG/Órgão Expedidor:33.968.305-3
CPF: 276.722.288-38
Número do registro profissional: não se aplica
Telefone para contato: (19) 3935-6735
Celular: (19) 99908-8803
E-Mail: gerente@vicentinos.org.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Fernanda Zatti Araujo– Assistente Social
RG/Órgão Expedidor: 40.932.083-3/SSP-SP
CPF: 362.884.368-52
Número do registro profissional: CRESS 40251
Telefone para contato: (19) 39356735
Celular: (19) 98730-7716
E-Mail: assistenciasocial@vicentinos.org.br

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME: Cinara Aparecida Guimarães de Sousa
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 43.936.266-0-SSPSP
CPF: 322.901.928-80
NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: não se aplica
Telefone para contato: (019) 39356735
Celular: (019) 99728-8007
E-MAIL: financeiro@vicentinos.org.br

2.4- DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-06 A 15 ANOS

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

DESCRIÇÃO DA REALIDADE/OBJETIVO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO)

O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos -06 a 15 anos visa promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, como forma de fortalecer vínculos, prevenir situações de risco, e garantir o acesso a direitos fundamentais, conforme previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

A iniciativa responde à necessidade de espaços seguros, formativos e acolhedores, onde as crianças e adolescentes possam expressar-se aprender e se desenvolver integralmente, afastando-se de contextos de negligência, evasão escolar e violência.

A instituição encontra-se em um território com cerca de 70.000 moradores distribuídos em aproximadamente 20.000 residências, o que representa quase 27% da população Municipal. É a região com maior número de ocorrências registradas pelo CREAS e Conselho Tutelar, com 38,34% dos adolescentes acompanhados por medidas socioeducativas (período 2010-2014). Em 2017, 36,15% dos adolescentes envolvendo-se em atos infracionais e sob medidas do CREAS eram deste bairro. Entre janeiro e julho de 2018, 32,35% de todas as violações de direitos registradas no

Conselho tutelar também ocorreram no Morada do Sol. Há uma estrutura consolidada com escolas, unidade de pronto atendimento, duas unidades de CRAS, comércio robusto e centros de lazer como o Parque Corolla e a Praça do Lago, o bairro ainda carece de espaços organizados e sistemáticos voltados à formação socioemocional e cultura de crianças e adolescentes. A alta concentração crianças e adolescentes, aliada à dinâmica urbana e populacional (com famílias migrantes, jornadas de trabalho duplas, dependência de transporte público e ausência de atividades extracurriculares acessíveis), demanda uma intervenção estruturada para promover acompanhamento contínuo por meio de oficinas esportivas, culturais, informáticas e apoio psicossocial. Reduzir vulnerabilidades como evasão escolar, envolvimento com substâncias, violência e fragilização de vínculos familiares. Fortalecer o protagonismo proporcionando espaços seguros de convivência, expressão e construção de identidade.

Dessa forma, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos atua diretamente no território mais populoso do município, atendendo famílias em situação de risco e complementando a oferta de serviços existentes.

A iniciativa visa, também a redução de desigualdades urbanas, promovendo inclusão, cidadania e oportunidades reais de desenvolvimento das crianças e adolescentes da região.

OBJETIVO GERAL: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes no Jardim Morada do Sol e região, por meio de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de apoio psicossocial, contribuindo para prevenção de situações de risco e garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de atividades coletivas e socioeducativas.
- ✓ Desenvolver competências socioemocionais, cognitivas, culturais, esportivas e de convivência social das crianças e adolescentes.
- ✓ Incentivar o protagonismo, a autonomia e a participação cidadã dos usuários nas atividades e na comunidade.

- ✓ Contribuir para a permanência e o bom desempenho escolar, prevenindo situações de evasão escolar.
- ✓ Prevenir situações de violência, negligência, trabalho infantil, uso de álcool e outras drogas e demais violações de direitos.
- ✓ Oferecer atividades de esporte, cultura, informática, recreação e lazer que favoreçam o desenvolvimento integral.
- ✓ Fortalecer a articulação com a rede socioassistencial, educação, saúde e demais políticas públicas para garantia de direitos.
- ✓ Promover ações de orientação e acompanhamento das famílias, fortalecendo sua função protetiva.

PÚBLICO-ALVO: Atender cerca de **60 crianças e adolescentes**, de **6 a 15 anos**, organizados em **2 grupos**, com **mínimo de 20 e máximo de 30 usuários** cada, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para o público prioritário, residentes nos territórios de abrangência do **CRAS III (Parque Corolla)** e **CRAS IV (Jardim São Conrado)**.

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO:

O acesso ao serviço ocorrerá, prioritariamente, por encaminhamento do **CRAS**, por meio do **PAIF**, e do **CREAS**, por meio do **PAEFI**, com prioridade para o público referenciado por esses serviços. Também serão realizadas ações de **busca ativa** no território, além do atendimento à **demanda espontânea**, quando identificada a necessidade de inclusão no serviço, devendo o **CRAS de referência** ser comunicado.
O ingresso poderá ocorrer, ainda, por encaminhamento da **rede socioassistencial**, do **Sistema de Garantia de Direitos** e das demais **políticas públicas**, como saúde, educação e outros serviços da rede de proteção.

METAS QUANTITATIVAS:

- ✓ Manter **100% das vagas** de **2 grupos**, com capacidade entre **20 e 30 usuários** cada, preenchidas durante todo o período de execução do serviço.
- ✓
- ✓ Garantir a inserção e o acompanhamento de **100% das crianças e adolescentes** identificados em situação de trabalho infantil e encaminhados pela rede de proteção.
- ✓ Identificar e incluir no serviço crianças e adolescentes em situação de isolamento social ou sem acesso a outros serviços públicos, conforme demanda apresentada pela rede.
- ✓ Monitorar a frequência escolar de **100% dos usuários** durante a execução do serviço.

- ✓ Garantir que **100% dos usuários** participem das atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer ofertadas pelo SCFV.

METAS QUALITATIVAS:

- ✓ Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidos.
- ✓ Contribuir para a redução do risco de acolhimento institucional, fortalecendo a capacidade protetiva das famílias.
- ✓ Prevenir situações de evasão escolar, trabalho infantil, isolamento social e outras violações de direitos.
- ✓ Promover o desenvolvimento integral dos usuários por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência.
- ✓ Favorecer o protagonismo, a autonomia, a convivência comunitária e o acesso aos direitos socioassistenciais.
- ✓ Fortalecer a articulação entre o serviço, as famílias e a rede de proteção social para assegurar o acompanhamento integral dos usuários.

INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

- ✓ Ficha de matrícula e relatório mensal.
- ✓ Lista de presença e prontuário individual.
- ✓ Ficha de caracterização inicial e mapeamento de rede.
- ✓ Declaração de matrícula e controle de frequência.
- ✓ Plano de trabalho mensal e diário de campo.
- ✓ Ficha de mediação e entrevista semestral.
- ✓ Termo de consentimento registro de imagem.

ETAPAS DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será executado de forma contínua, em grupos organizados por faixa etária, no contraturno escolar, com atendimento às crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, três vezes por semana, às segundas, terças e quartas-feiras. Às quintas e sextas-feiras serão destinadas às atividades técnico-administrativas, incluindo reuniões de equipe, planejamento, visitas domiciliares, atendimentos às famílias, articulação e reuniões com a rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, bem como ao monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. O acesso ao serviço ocorrerá por meio de encaminhamentos do CRAS, CREAS, rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos, demais políticas públicas, busca ativa e demanda espontânea. Após o acolhimento, será realizada a matrícula, entrevista inicial, caracterização da família e elaboração do prontuário individual.

As atividades serão desenvolvidas por meio de oficinas socioeducativas, esportivas, culturais, recreativas, de informática e convivência, utilizando metodologias participativas, lúdicas e inclusivas, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no desenvolvimento de competências socioemocionais, na promoção da cidadania, do protagonismo e da garantia de direitos.

Também serão realizadas ações de orientação às famílias, acompanhamento individual e coletivo dos usuários, monitoramento da frequência escolar, encaminhamentos e articulação permanente com a rede socioassistencial, educação, saúde e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O acompanhamento e a avaliação do serviço ocorrerão de forma contínua, por meio de registros em prontuários, listas de presença, relatórios mensais, entrevistas, reuniões de equipe e monitoramento das metas, possibilitando o aperfeiçoamento das ações e a garantia da qualidade do atendimento prestado.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
AÇÕES	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Planejamento técnico e organização das atividades	x											
Mobilização e divulgação do projeto	x											
Busca ativa e inscrições dos participantes	x	x										
Acolhimento, integração e adaptação das crianças e adolescentes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Entrevistas, cadastro e elaboração dos prontuários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Execução das oficinas socioeducativas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimentos e acompanhamento das famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Monitoramento, reuniões de equipe e avaliação das ações	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Passeios e vivências culturais					x					x		
Realização de visitas domiciliares pela equipe.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mostra cultural e integração com as famílias												x

3- RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO:

EQUIPE						
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, ME, VOLUNTÁRIO)	ORIGEM DO RECURSO (PARCERIA OU PRÓPRIO)	VALOR SALÁRIO MENSAL
01	Coordenadora	Superior completo	40 h	CLT	Parceria	3.000,00
01	Técnico Administrativo	Nível Médio	40h	CLT	Parceria	1.950,00
01	Assistente Social	Superior compieto	30h	CLT	Parceria	3.500,00
01	Auxiliar serviços gerais	Nível Fundamental	40h	CLT	Parceria	1.950,00
01	Educador ou Orientador	Nível Médio	40h	CLT	Parceria	2.500,00
04	Facilitadores de Oficinas	Nível Médio	30h	MEI	Parceria	8.100,00

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA DESPESA			
NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	TOTAL DA DESPESA (ANUAL)	TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	BENS E MATERIAIS PERMANENTES		
RECURSOS HUMANOS	13º SALÁRIO	6.473,16	R$ 129.074,40
	APRENDIZES	1.994,25	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU ODONTOLÓGICA	2.837,59	
	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL	388,39	

	CONTRIBUIÇÃO AO PIS	5,88	
	CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL, ASSISTENCIAL, CONFEDERATIVA)	466,07	
	CURSOS/TREINAMENTOS	183,13	
	EPI/EPC/UNIFORMES	402,16	
	ESTAGIÁRIOS	0,00	
	FÉRIAS (1/3 FÉRIAS / FÉRIAS)	8.023,65	
	FGTS	6.991,01	
	FGTS RESCISÓRIO	647,32	
	INSS	7.061,62	
	OUTROS	5,88	
	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIOS/TRABALHISTAS	941,55	
	SALÁRIOS E ORDENADOS	77.677,86	
	SAÚDE OCUPACIONAL (EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS/PERIÓDICOS/PCMSO)	393,67	
	SEGURO DE VIDA (GRUPO)	828,84	
	VALE ALIMENTAÇÃO	11.533,99	
	VALE FARMÁCIA	5,88	
	VALE REFEIÇÃO	2,94	
	VALE TRANSPORTE	149,92	
	VERBAS RESCISÓRIAS/AVISO PRÉVIO	2.059,64	
GÊNEROS ALIMENTICIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.725,60	**R$ 23.725,60**
LOCAÇÃO	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		**R$ -**
	IMÓVEL		
	LOCAÇÕES DIVERSAS		
	MÁQUINAS E FERRAMENTAS		
	RELÓGIO DE PONTO		
	SISTEMAS DE SOFTWARES		
MANUTENÇÃO	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		**R$ -**
	PREDIAL E IMOBILIÁRIO		
	VEÍCULOS		
	ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS		
	OUTROS		
	SEGURO PREDIAL/PATRIMONIAL		
MATERIAIS DE	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA		**R$**

CONSUMO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		-
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
	CAMA, MESA E BANHO		
	COMBUSTÍVEL		
	MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIO/FOTOCÓPIAS		
	OUTROS		
	TECIDOS E AVIAMENTOS		
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL		**R$ 97.200,00**
	CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA		
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	97.200,00	
	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL		
	ENCARGOS SOCIAIS		
	SERVIÇOS CARTORÁRIOS E POSTAIS		
UTILIDADE PÚBLICA	RECARGA DE GÁS DE COZINHA		**R$ -**
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	SERVIÇOS DE FORÇA E LUZ		
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET, TELEFONE, ETC)		
TOTAL		**250.000,00**	**250.000,00**

*Consultar Instrução Normativa nº 2/2021 – https://www.indaiatuba.sp.gov.br/terceiro-setor/manuais/

4.1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,40

5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS METAS: A avaliação será realizada através de dinâmicas e questionários para medir o grau de conhecimentos dos alunos, caso tenha necessidade o projeto passara por mudanças para se fazer cumprir a metas propostas monitoramento e a avaliação do projeto serão realizados de forma contínua, sistemática e participativa, com o objetivo de verificar o alcance das metas estabelecidas, a qualidade das ações desenvolvidas e os resultados obtidos junto aos usuários.

6- AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Indaiatuba,06 de julho de 2026.

Fátima Doriguelo

Assinatura Representante Legal

Maria Aparecida De Fátima Tonim Doriguelo

Fernanda Zatti Araujo

Assinatura Técnico Responsável

Fernanda Zatti Araujo

7- AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1- PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELO GESTOR DA PARCERIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E AOS ITENS DO EDITAL DE CHAMAMENTO.

INDAIATUBA, 17 / 07 / 2026.

GESTOR DA PARCERIA